



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 04/04/02  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital Leonardo**

**IND 1879 /2002**

**PMDB**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente – PMDB)**

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.  
Em 08/04/02

**Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover o incentivo à classe artística do Distrito Federal.**

Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover o incentivo à classe artística do Distrito Federal.

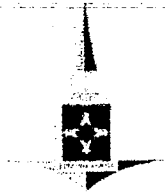
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação se faz necessário, por ser uma reivindicação da classe artística principalmente os artistas voltados para o seguimento das artes cênicas que muito contribuem para a evolução cultural do Distrito Federal, representando e demonstrando para todo o país nossos costumes e nossa cultura.

Os nossos artistas reclamam da falta de espaços nos teatros para agendarem apresentações de peças de teatro.E que o Poder Executivo até o momento não investe intensamente em projetos que ofereçam condições, e incentivos para o desenvolvimento de trabalhos dignos e reconhecidos pelo Poder Público

Estando esta reivindicação amparada pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que em seu artigo 3º, IX, assim dispõe:

PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
IND 1879/02  
Ass. 01 R 177



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Leonardo Prudente - PMDB**


*Art.3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:*

*I - .....*

*IX – Valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;*

Por todo o exposto conclamo os nobres pares à aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2002.

  
**Leonardo Prudente**  
**Deputado Distrital**  
**PMDB**

